



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 2.442/2002

**“Declara de Utilidade Pública Municipal
o CENTRO ESPÍRITA SERRA
DOURADA e dá outras providências”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA SERRA DOURADA, com sede na Rua Serra Azul, n.º 09 e 10, bairro Serra Dourada, Várzea Grande-MT.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 06 de junho de 2002.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL